



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aquisição de material para a manutenção, conservação e construção de rede de drenagem pluvial do Município.

Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
28.08.2024	1º	Aquisição de canos e tampa de boca de lobo.	Rozelaine Oliveira.
16.09.2024	2º	Aquisição de canos e tampa de boca de lobo.	Rozelaine Oliveira.
05/11/2024	3º	Aquisição de canos e tampa de boca de lobo.	Rozelaine Oliveira.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de novembro de 2024.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O Art.6º, XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1 - INTRODUÇÃO AO OBJETO.**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de canos e tampa de boca de lobo, material para a manutenção e conservação da rede de drenagem pluvial do Município

A aquisição do material se faz necessária para a manutenção, conservação e construção de redes de esgoto pluvial no perímetro urbano e construção de bueiros e substituições de pontilhões no interior do município.

Atualmente, está vigente a Ata de Registro de Preço 76/2023, Pregão Eletrônico 105/2023, findando-se no dia 29 de setembro de 2024, fazendo-se necessário providenciar novo processo licitatório, pois o material é de uso contínuo e de suma importância para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria, não nos possibilitando ficar sem o mesmo.

### **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.**

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 3368, 3369, 3370, 3371 e 3372 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

### **3 - DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

O material possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e deverão comprovar a qualidade do material, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.



**Local e data de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 ou no endereço indicado pelo fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal da ata, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 7h30min e 11h30min e 13h30 e 17h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

O material estará sujeito à devolução caso não atenda as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata dos itens.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverá estar discriminado o mobiliário entregue, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela DETENTORA DA ATA no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Manter em estoque, e em perfeitas condições de uso, os objetos da presente licitação.

**RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do mobiliário.

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

- Efetuar a troca do mobiliário, objeto da ata, caso não esteja de acordo com o exigido.

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

**RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.

A fiscalização do mobiliário, objeto do presente processo licitatório, no momento da entrega e instalação, será realizada pelo fiscal da ata, que será indicado na respectiva Portaria.



**4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.**

<p>PROCESSO ANTERIOR: ATA Nº 76/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023</p>	<p>QUANTIDADE DOS OBJETOS LICITADOS ANTERIORMENTE:</p> <p>500 Tampas boca de lobo em concreto armado, medindo 100 cm x 100 cm x 7 cm, com armação em malha de ferro 5/16”</p> <p>3000 Tubos de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial.</p> <p>3000 Tubos de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial.</p> <p>1000 Tubos de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial.</p> <p>5000 Tubos de concreto DN 400 PS1 MF JR para rede pluvial.</p>	<p>CONSUMO ATUAL PRETENDIDO:</p> <p>500 Tampas boca de lobo em concreto armado, medindo 100 cm x 100 cm x 7 cm, com armação em malha de ferro 5/16”</p> <p>3000 Tubos de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial.</p> <p>3000 Tubos de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial.</p> <p>1000 Tubos de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial.</p> <p>5000 Tubos de concreto DN 400 PS1 MF JR para rede pluvial.</p>	<p>VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.</p>
---	--	--	---------------------------------------

**5 - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.**

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, identificamos como a solução mais viável sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo de fornecimento do referido material.

As outras soluções analisadas foram à construção/fabricação, mas a opção se torna inviável para esta Secretaria devido à falta de recursos humanos suficientes e de mão-de-obra especializada para tal atividade, o que seria também menos vantajoso economicamente, pois acarretaria na contratação de mão-de-obra terceirizada, além da aquisição dos materiais e ferramentas para construção dos canos e das tampas de boca de lobo.

Portanto, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a abertura de processo licitatório, por meio de ata de registro de preços, para aquisição do material para ser usado manutenção, conservação e construção de redes de esgoto pluvial no perímetro urbano e construção de bueiros e substituições de pontilhões no interior do Município.



### **6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.**

Estima-se que o valor da aquisição seja em torno de R\$830.000,00, com base na ata anterior.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com os orçamentos e com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO.**

A solução proposta é o registro de preços para aquisição de material para a manutenção, conservação e construção de rede de drenagem pluvial no perímetro urbano e construção de bueiros e substituições de pontilhões no interior do Município, conforme as especificações e condições descritas em cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal realize de forma assertiva seus amparos, manutenções e instalações.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos similares em licitações anteriores: NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI-ME e MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Tais referências foram obtidas por meio de licitação anterior, efetuada com base no Decreto Municipal nº 016/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

### **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a



contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA.**

A Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- g) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) Assinatura e publicação da ata de registro de preços; e
- i) Emissão de empenho conforme a demanda.

### **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES.**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS E ANÁLISE DE RISCO.**



Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
- Não constatamos impacto ambiental para esta contratação, pois os materiais serão comprados dos tamanhos e medidas necessárias, não havendo assim, sobra de material para descarte.	- Em caso de quebra, será destinado para local ambientalmente adequado em aterro licenciado para receber resíduos da construção civil.

É importante ressaltar que a empresa detentora da ata deverá considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estar comprometida com a redução do impacto ambiental.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

#### **IMPACTO SOCIAL**

- A aquisição do material para a manutenção, conservação e construção das redes pluviais é fundamental para o desenvolvimento do município; principalmente na reposição e nos consertos nas redes de esgoto existente, garantindo assim, maior fluidez, segurança do trânsito e também maior segurança aos passeios públicos, reduzindo o número de acidentes com pedestres.

<b>IMPACTO ECONÔMICO</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
- A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário, de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.	- Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os materiais e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.
- Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	- A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.



### **ANÁLISE DE RISCO**

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

### **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA.**

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

<b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>
<p>Rozelaine dos Santos Oliveira. Coordenadora do Setor Administrativo da SEMOT <b>Matrícula: 34569</b></p>	<p>Daniel Cândido da Silva. Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT</p>





**AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE**

Rodrigo Gomes Massulo.  
Prefeito Municipal.

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 05 de novembro de 2024.